



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.471/2026.

Objeto: Aplica o índice de atualização monetária sobre a tarifa de água e esgoto do Município de Tanabi, para o exercício de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, §1º do art. 10 da Lei Municipal nº. 2.069 de 06 de junho de 2007, que impõe como fator de atualização monetária aos tributos municipais a Unidade Fiscal do Município - UFM;

CONSIDERANDO, que o §1º. do art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.036 de 22 de novembro de 2006, prevê a possibilidade de atualização anual da tarifa de água e esgoto;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 5.470, de 30 de dezembro de 2025, que "Define a atualização monetária dos tributos, impostos, taxas, tarifas, emolumentos e serviços públicos municipais para o exercício de 2026, dando outras providências";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado, à tarifa de água incidente sobre as faixas de todas as categorias de consumo definidas na tabela constante do Anexo I do Decreto Municipal nº. 1.714 de 13 de julho de 2007, o índice de 3,78% como fator de atualização monetária.

Parágrafo único. O índice mencionado no caput deste artigo também será aplicado sobre serviços complementares e manutenção de hidrômetros.

Art. 2º. Fica a tarifa de esgoto mantida em 80% (oitenta por cento) da tarifa de fornecimento de água.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 05 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Fernando Augustinho da Silva Beneventi

Diretor do Departamento de Água e Esgoto.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.472/2026.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a João das Dores Camargo e Adelaide Laronga Camargo, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº 10452/2025 referente à unificação dos imóveis urbanos de propriedade de João das Dores Camargo e Adelaide Laronga Camargo, objeto das Matrículas nºs. 9.183 e 9.184, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo que solicitou a reedição do referido procedimento administrativo de unificação, em razão da constatação de equívoco material na descrição da medida referente à distância da esquina, elemento essencial para a correta identificação, individualização e caracterização do imóvel unificado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a João das Dores Camargo e Adelaide Laronga Camargo, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano, sendo constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº "30", da quadra "F", do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06), medindo doze (12,00) metros de frente para Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06); doze (12,00) metros no fundo, confrontando com o Lote nº 06; por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com o Lote nº 29; e do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros, onde confronta com o Lote nº 31, perfazendo uma área superficial de 360,00 metros quadrados, havido pela Matrícula 9.183 do cartório do registro de imóvel de Tanabi-SP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00789600; e, b) Um imóvel urbano, sendo constituído de um terreno sem benfeitorias, denominado Lote nº "31", da quadra "F", do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06), medindo doze (12,00) metros de frente para Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06); doze (12,00) metros no fundo, confrontando com o Lote nº 05; por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com o Lote nº 30; e do lado esquerdo mede trinta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 3 de 5

(30,00) metros, onde confronta com o Lote nº 32, perfazendo uma área superficial de 360,00 metros quadrados, havido pela Matrícula 9.184 do cartório do registro de imóvel de Tanabi - SP, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00789700. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um imóvel urbano, constituído de um terreno, formado pela unificação dos Lotes nºs "30" e "31", da quadra "F", denominado Lote "30" e "31", do Loteamento Parque Residencial Jardim Covizzi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06), distante 56,00 metros mais 17,94 metros em curva da esquina com a Rua José Francisco de Paula (Antiga Rua 03), medindo vinte e quatro (24,00) metros de frente para Rua Cônego Victor Jesus Herrero Padilha (Antiga Rua 06); vinte e quatro (24,00) metros no fundo, confrontando doze (12,00) metros com o Lote nº 05 e doze (12,00) metros com o Lote nº 06; por trinta (30,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o lote, onde confronta com o Lote nº 29; e do lado esquerdo mede trinta (30,00) metros, onde confronta com o Lote nº 32, perfazendo uma área superficial de 720,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00789700.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.446 de 02 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.473/2026.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Natal Fiamenghi, José Eduardo Fiamengui, Elizabeth Rufo Fiamengui, Vitória Maria Fiamengui Piveta, Natal Donizeti Fiamenghi, Lucia de Fátima Cortez Bonil Fiamenghi, Sirlene Fiamengui Pereira, José Carlos Fresneda Pereira, Luis Carlos Fiamengui e Valdomiro

Fiamengui, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº 6049/2025 referente ao desdobro do imóvel urbano de propriedade de Natal Fiamenghi e Outros, objeto da Matrícula nº. 36.046, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo que solicitou a reedição do referido procedimento administrativo de desdobro, em razão da constatação de equívoco material na descrição do logradouro público situado na esquina, confrontante com o Lote "A", elemento essencial para a correta identificação, individualização e caracterização do imóvel e dos lotes resultantes do desdobro;

CONSIDERANDO que a correção da denominação do logradouro confrontante tem por finalidade garantir que as informações do imóvel estejam de acordo com a situação real do local, bem como com o cadastro imobiliário municipal e os dados do registro imobiliário, assegurando a regularidade e a validade dos atos administrativos e registrais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Natal Fiamenghi, José Eduardo Fiamengui, Elizabeth Rufo Fiamengui, Vitória Maria Fiamengui Piveta, Natal Donizeti Fiamenghi, Lucia de Fátima Cortez Bonil Fiamenghi, Sirlene Fiamengui Pereira, José Carlos Fresneda Pereira, Luis Carlos Fiamengui e Valdomiro Fiamengui, de um imóvel urbano constante de um terreno, com a área de 5.121,49 metros quadrados, situado na Rua Júlio Catini, no lado ímpar do emplacamento municipal, esquina com a Rua Jacob Violin, Jardim Brasília, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,11 metros, deflete para direita 10,95 metros, deflete para esquerda 27,03 metros, deflete para esquerda 2,79 metros, todos confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 42,70 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 0,44 metros, deflete para a esquerda 3,78 metros, deflete para esquerda 7,85 metros, deflete para esquerda 8,32 metros, deflete para esquerda 0,93 metros, deflete para direita 4,55 metros, deflete para esquerda 1,66 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 3,21 metros, deflete para esquerda 3,33 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, vira para a esquerda 3,70 metros, deflete para direita 18,92 metros, deflete para esquerda 2,20 metros, vira para direita 9,77 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 4 de 5

8.306, vira para esquerda 5,19 metros, vira para direita 6,33 metros, vira para esquerda 0,79 metros, vira para direita 7,12 metros, vira para direita 0,91 metros, todos confrontando com Natal Donizeti Fiamengui - Matrícula nº 4.190, vira para esquerda 11,83 metros confrontando com Elaine Rocha de Castro - Matrícula nº 5.385, deflete para direita 10,10 metros confrontando com Maria Mônica Machado - Matrícula nº 393, deflete para esquerda 9,48 metros confrontando com Rafael Gonçalves Dias - Matrícula nº 3.641, deflete para direita 10,59 metros confrontando com Eleni Aparecida Zacarin do Prado e Outros - Matrícula nº 3.642, deflete para esquerda 9,99 metros confrontando com Vera Nícia Altomani Alan - Matrícula nº 394 e pelo lado esquerdo 30,28 metros, confrontando com Irso Garcia Neves - Matrícula nº 17.301, deflete para direita mais 73,31 metros confrontando com Rosana Maria Benfati Silva e Outros - Matrícula nº 17.615, isto de quem olha da Rua para o imóvel".; da seguinte forma após desdobro: a) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote A), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplantamento municipal da Rua Jacob Violin, esquina com a Rua Gabriel J. de Oliveira, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 7,85 metros, deflete para esquerda 8,32 metros, deflete para esquerda 0,93 metros, deflete para direita 4,55 metros, deflete para esquerda 1,66 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 1,17 metros, deflete para esquerda 3,21 metros, deflete para esquerda 3,33 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, pelo fundo 19,42 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote B), pelo lado direito 3,70 metros, deflete para direita 18,92 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matrícula nº 8.306 e pelo lado esquerdo 5,69 metros confrontando com parte da Matrícula nº 30.046 (Lote B), perfazendo a área de 364,81 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297105; e, b) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote B), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplantamento municipal da Rua Julio Catini, esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 2,79 metros confrontando com a Rua Julio Catini, deflete a esquerda 0,44 metros, deflete a esquerda 3,78 metros, todos confrontando com a Rua Jacob Violin, pelo fundo 16,24 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 5,69 metros, deflete a direita 19,42 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote A), deflete para esquerda 2,20 metros, vira para direita 9,77 metros, todos confrontando com José Eduardo Fiamengui - Matrícula nº 8.306, vira para esquerda 5,19 metros, vira para direita

6,33 metros, vira para esquerda 0,79 metros, vira para direita 7,12 metros, vira para direita 0,91 metros, todos confrontando com Natal Donizeti Fiamengui - matrícula nº 4.190, vira para esquerda 11,83 metros confrontando com Elaine Rocha de Castro - matrícula nº 5.385, deflete para direita 10,10 metros confrontando com Maria Mônica Machado - Matrícula nº 393, deflete para esquerda 9,48 metros confrontando com Rafael Gonçalves Dias - Matrícula nº 3.641, deflete para direita 10,59 metros confrontando com Eleni Aparecida Zacarin do Prado e Outros - Matrícula nº 3.642, deflete para esquerda 9,99 metros confrontando com Vera Nícia Altomani Alan - Matrícula nº 394 e pelo lado esquerdo 15,34 metros, vira a esquerda 4,54 metros, vira a direita 4,48 metros, vira a esquerda 17,14 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote C), vira a direita 9,35 metros, deflete a esquerda 72,39 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote D), perfazendo a área de 1.562,29 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297100; e, c) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote C), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplantamento municipal da rua Julio Catini, distante 3,23 metros da esquina com a rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 20,03 metros confrontando com a rua Julio Catini, pelo fundo 17,14 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote B), pelo lado direito 15,34 metros, vira a esquerda 4,54 metros, vira a direita 4,48 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote B) e pelo lado esquerdo 2,00 metros, vira a esquerda 1,71 metros, vira a direita 18,56 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote D), perfazendo a área de 414,60 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297101; e, d) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote D), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplantamento municipal da rua Julio Catini, distante 23,26 metros da esquina com a rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 7,00 metros confrontando com a rua Julio Catini, pelo fundo 26,46 metros, confrontando com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tanabi - Transcrição nº 17.481, pelo lado direito 2,00 metros, vira a esquerda 1,71 metros, vira a direita 18,56 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote C), deflete a direita 9,35 metros, deflete a esquerda 72,39 metros, todos confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote B) e pelo lado esquerdo 29,98 metros, confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E), vira a esquerda 21,96 metros, sendo 10,96 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E) e 11,00 metros confrontando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1430

Página 5 de 5

com parte da matrícula nº 30.046 (Lote F), vira a esquerda 73,31 metros confrontando com Rosana Maria Benfati Silva e outros - matrícula nº 17.615, perfazendo a área de 2.117,28 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00297102; e, e) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote E): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote E), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no Lado Ímpar do emplacamento municipal da Rua Julio Catini, distante 30,26 metros da esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 10,95 metros confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 10,96 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote D), pelo lado direito 29,98 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote D) e pelo lado esquerdo 30,11 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 30.046 (Lote F), perfazendo a área de 328,93 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00297103; e, f) Parte da Matrícula nº 36.046 (Lote F): Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado parte da matrícula nº 36.046 (Lote F), Jardim Brasília, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar do emplacamento municipal da Rua Julio Catini, distante 41,21 metros da esquina com a Rua Jacob Violin, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente 11,11 metros confrontando com a Rua Julio Catini, pelo fundo 11,00 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote D), pelo lado direito 30,11 metros confrontando com parte da matrícula nº 30.046 (Lote E) e pelo lado esquerdo 30,28 metros confrontando com Irso Garcia Neves - matrícula nº 17.301, perfazendo a área de 333,58 metros quadrados, isto de quem olha da Rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob nº 00297104.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário especialmente o Decreto Municipal nº 5.400, de 1º de setembro de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 06 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.